



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Administração

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 24 de março de 2011.

À
Gilma Mariana dos Anjos

Prezada Senhora,

O Município de Lagoa Santa/MG vem, respeitosamente, à presença de V. S.^a, para **Advertir** quanto ao descumprimento de obrigações assumidas com a assinatura do contrato nº 078/2010, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Considerando que com a análise do edital da concorrência pública nº 011/10, item 13 e o contrato nº 078/2010 celebrado com V. S.^a, especificamente no conteúdo das cláusulas 4^a e 13^a, verificamos a ocorrência da recusa em assinar o contrato, sendo o prazo máximo de 10 (dez) dias após a convocação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG;

Considerando a decisão de aplicação de Advertência, devido V.S.^a. não ter tomado as devidas providências, nem dado resposta até presente data, relativo à Notificação lhe enviada em 12/01/11 e o Despacho de Aplicação de Penalidade em 09/03/11, que concediam prazo de cinco dias para apresentação de defesa;

Considerando que não foram recebidas as razões de defesa de V.S.^a, pelos motivos expostos no parecer jurídico que é parte integrante desta; conforme Processo Interno nº 2316/2011.

Aplicamos em desfavor a Vs.^a..:

- **Advertência.**

Mara Regina de Souza Barbosa
Secretária Municipal de Administração

Ilacir Lelis Tavares
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores